PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2449, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar 256.608,96, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 256.608,96 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais, noventa e seis centavos) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos
Unidade Orçamentária: 003 Atividade de obras e serviços públicos recursos vinculados

26.782.0027.2017-Manutenção de estradas fitha

(108) Equipamento e material permanente R$ 132.000,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria municipal de agricultura

20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores Recursos livres

(313) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 124.608,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 256.608,96 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais, noventa e seis centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria municipal de agricultura

20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores Recursos livres

(318)- 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 256.608,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 13 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 15/07/2021 às 11:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/07/2021 às 11:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 16/07/2021 às 08:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **152079** e o código verificador **D24B5F31**.

Docto ID: 152079 v1